Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

1884

Processo X 121 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providencias

Recebido em 19 / 12 / 1966

Em expediente 19 / 12 / 1966

Assistente da Câmara

1.º Secretário

Á COMISSÃO DE ..... em ... / ... / 19...

À COMISSÃO DE ..... em ... / ... / 19...

Á COMISSÃO DE ..... em ... / ... / 19...

Presidente

Aprovado 1.ª discussão

Em 21 / 12 / 1966

1.º Secretário

Urgencia 2.ª discussão

Em 23 / 12 / 1966

1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 23 / 12 / 1966

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em ... / ... / 19...

Encaminhado em ... / ... / 19...

Presidente

Assistente da Câmara

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 269

DATA: 16 de dezembro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 500.000 (quinhentos mil - cruzeiros), destinado a adquirir parte do lote rural nº 90 , do 11º perímetro, na extensão de dois hectares, destinado a retirada de saibro.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas, fica o Senhor Prefeito autorizado a reduzir igual importância da seguinte verba:

SERVIÇO DE SAÚDE
3.0.0.0.7.7 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.7.7 Despesas de Custeio
3.1.1.0.7.7 Pessoal
3.1.1.1.7.7 Pessoal Civil
b)-Venctos.do Veterinário .. Cr$. 500.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 16 de dezembro de 1.966.

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE M.C.RONDON Pr.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Veresdores de Marechal Cândido Rondon, reunida n/ data em sua sala de reuniões para dar parecer sôbre diversos Projetos de Lei,

R E S O L V E U

dar parecer favorável ao projeto de lei nº 269/122 do Executivo municipal.

Sala das reuniões da Comissão de Finanças e Orçamentos,- da Câmara de Veresdores de Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 1.966.-

PRESIDENTE

RELATOR

VOGAL